

Lei nº 10, de 16 de Januio de 1956

Adula sua integra a Lei nº 7, de 27 de Julho de
1955.

Jose Alfonso Filho, Prefeito Municipal, no uso das suas

atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e el promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada para todos os efeitos a Lei nº 7. de 23 de Julho de 1955, que autorizou esta Prefeitura a despesa da verba de R\$ 450,00, (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), mensais, para as despesas de aluguel de prédio para a instalação do Posto de Saúde Local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 16 de Januário de 1956

ao s/ José Alves Filho

Prefeito Municipal.